



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Rádio
Cultura de Goiás para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Itumbiara, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 35, de 6 de fevereiro de 2014, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação
Rádio Cultura de Goiás para executar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 580/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cultura de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itumbiara, Estado de Goiás”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 15/12/2024 12:06:44.077 - MESA

DOC n.1629/2024

